



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2021**  
**PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL**  
**PROPOSTAS: ITEM “A” DA ORDEM DO DIA**

TEXTO VIGENTE	TEXTO PROPOSTO
<b>Art. 2º</b> - O CLUBE tem por finalidades:	<b>Art. 2º</b> - ( . . . )
<b>a)</b> manter, para seus Associados e dependentes destes, um centro de convivência e de lazer, proporcionando-lhes, sem nenhuma discriminação social, política, racial ou religiosa, atividades sociais, educativas, culturais, recreativas e cívicas, com destaque para o desenvolvimento da prática do esporte formal e não formal e a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, com instalações adequadas para tanto;	<b>a)</b> manter, para seus Associados e dependentes destes, um centro de convivência e de lazer, proporcionando-lhes, sem nenhuma discriminação social, política, racial ou religiosa, atividades sociais, educativas, culturais, <u>artísticas</u> , recreativas e cívicas, <u>além de atividades voltadas ao bem estar e aos cuidados pessoais</u> , com destaque para o desenvolvimento da prática do esporte formal e não formal e a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, com instalações adequadas para tanto;
<b>b)</b> promover e incentivar intercâmbios sociais, esportivos e culturais com associações congêneres.	<b>b)</b> ( . . . )
	<u>§ 1º - Para o cumprimento das finalidades previstas na alínea “a”, além de quadras esportivas, piscinas e outros espaços destinados à prática de atividades desportivas, são essenciais para viabilizar essas atividades as áreas de apoio e de manutenção, como vestiários, banheiros, depósito de equipamentos, áreas técnicas, de manutenção, oficinas, dentre outras.</u>
	<u>§ 2º - Para o cumprimento das finalidades previstas na alínea “a”, as áreas esportivas do Clube também são utilizadas como espaços educativos, nos quais são promovidas aulas práticas de esporte destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos, ministradas por professores e profissionais devidamente capacitados, sendo indissociáveis as atividades esportivas das atividades educativas-desportivas promovidas pelo Clube.</u>
	<u>§ 3º - Para o cumprimento das finalidades culturais, recreativas e artísticas mencionadas na alínea “a”, o Clube poderá promover diretamente, ou permitir que terceiros promovam, eventos festivos, torneios, eventos esportivos e culturais, bem como disponibilizar espaços para seus Associados ou terceiros para a realização de eventos e celebrações.</u>
	<u>§ 4º - Para o cumprimento das finalidades previstas na alínea “a”, além das áreas</u>



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2021**  
**PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL**  
**PROPOSTAS: ITEM “A” DA ORDEM DO DIA**

TEXTO VIGENTE	TEXTO PROPOSTO
	<p><u>esportivas mencionadas nos §§ 1º e 2º, o Clube manterá salas de aula voltadas à educação infantil e à promoção de atividades pedagógicas e artísticas, como aulas de música e arte, contando com espaços como teatro, cinema, salão de dança e salas de música. Também são indispensáveis as demais áreas destinadas às atividades pedagógico-desportivas voltadas ao ensino teórico do esporte e à manutenção da memória e do caráter histórico-cultural do Clube, tais como salas de leitura, biblioteca, salas de troféu, salas de vídeo e projeção, auditório, sala de TV e espaço para exposições.</u></p>
	<p><u>§ 5º - Para o cumprimento das finalidades voltadas à convivência e lazer, previstas na alínea “a”, o Clube contará com centros de convivência familiar, social e cultural, incluindo áreas a proporcionar maior contato com a natureza, bem como espaços e instalações destinados às relações e interações entre Associados e também com convidados ou visitantes, tais como salão de festas, restaurante, bar, área de lazer infantil, piscina infantil, berçário, áreas de desconpressão adulta, áreas de confraternização, sala de jogos ou jogos eletrônicos e sala de carteador, observando-se, no tocante a convidados e visitantes, os regramentos deste Estatuto.</u></p>
	<p><u>§ 6º - A promoção e incentivo às atividades de bem estar e cuidados pessoais, previstos na alínea “a”, compreendem os espaços físicos e instalações do Clube destinados à preparação física e psíquica dos atletas e Associados, tais como sala de musculação e ginástica, centro fisioterapêutico e de reabilitação, ambulatório, sauna, centro de massagem, sala de pilates e yoga, espaços para cuidados pessoais, dentre outros.</u></p>
	<p><u>§ 7º - No cumprimento de todas as finalidades, o Clube poderá providenciar facilidades edilícias em áreas cobertas ou descobertas, tais como docas, estoque e descarte de alimentos e produtos, serviços de manobra e estacionamento de veículos, espaços para caixas eletrônicos e postos de</u></p>



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2021**  
**PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL**  
**PROPOSTAS: ITEM “A” DA ORDEM DO DIA**

TEXTO VIGENTE	TEXTO PROPOSTO
	<u>serviços bancários, salas para Diretoria e Conselho do Clube, áreas administrativas e de escritório, lojas para venda interna de materiais e equipamentos esportivos ou não, áreas de descanso para funcionários e demais áreas acessórias para a gestão e funcionamento do Clube.</u>
<b><u>Parágrafo único</u></b> - O CLUBE poderá filiar-se a Associações, Federações e Confederações esportivas e culturais, desde que em nada sejam afetadas sua personalidade jurídica, suas finalidades e sua total independência nos assuntos de seu interesse.	<b><u>§ 8º</u></b> - O CLUBE poderá filiar-se a Associações, Federações e Confederações esportivas e culturais, desde que em nada sejam afetadas sua personalidade jurídica, suas finalidades e sua total independência nos assuntos de seu interesse.